



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 856/2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 05 – Serviços Urbanos

15.452.1501-2.045 - Manutenção do Serviço de Planejamento Urbano

4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Unidade – 07 – Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

26.782.2606-2.086 – Manutenção do serviço Municipal de Estrada de Rodagem

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

Soma.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 – Serviços Administrativos

04.122.0402-0.014 – Manutenção da contribuição a AMM

3370.41- Contribuições.....R\$ 2.600,00

2.005- Manutenção da Folha de Pagamento do Vice Prefeito

3190.11 – Vencimento e Vantagens fixa – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 800,00

2.006 – Manutenção das Viagens Administrativas do Executivo Municipal

3390.33 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 1.000,00

2.063 – Manutenção da Contribuição a AMM

3370.41- Contribuições.....R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade – 02 – Serviços Financeiros

04.122.0412 –2.013- Manutenção dos Serviços Financeiros

3390.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Unidade – 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento

16.481.2002-1.019- Extensão da Rede de Iluminação Rural

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 3.500,00

18.541.1803-2.062 – Manutenção do Serviço de Proteção Ambiental

3390.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

20.601.2002-2.064- Manutenção dos Canteiros de Formação de Mudanças de Café

3390.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

20.604.1009-2.053- Manutenção do Apoio as Campanhas de Vacinação Animal

3390.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

04.01 – Ensino Infantil

12.365.1205-2.018 – Manutenção do Ensino Pré Escolar – Folha de Pto.

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.100,00

Soma.....R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 23 de agosto 2005.

Osvaldo Ribeiro

Prefeito Municipal